

008 - DECRETO 4.539 – de 07 DE MAIO DE 1984

DETERMINA O TOMBAMENTO DOS BENS HISTÓRICOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais e considerando o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo 07/32085/83.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam tombados, de acordo com o art. 2º, da Lei nº166, de 27 de maio de 1980, a “Pharmácia Cordeiro” e o prédio em que se localiza desde a sua fundação em 1895, na Rua da Constituição nº45..

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 1984
420º de Fundação da Cidade.

JAMIL HADDAD
Arnaldo de Assis Mouthé
Maria Yeda Leite Linhares

D.O. RIO 09/05/1984